



# Câmara Municipal de Votorantim



## Projeto de Lei nº 047/08

**Entrada:** 08/09/2008

**Autoria:** Antonio dos Santos

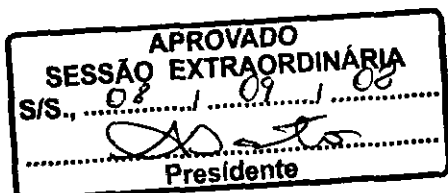
**Assunto:** Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Unidade Básica de Saúde "Maria de Jesus Machado").

**Contém:** 12 Folhas.

**Arquive-se:** 06 / 10 / 08



Presidente





# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



## Projeto de Lei nº 047/08

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Unidade Básica de Saúde “Maria de Jesus Machado”).


### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

**Art. 1º** - A Unidade Básica de Saúde, situada à Rua José Antonio de Mello, 81 Vila Amorim, passa a denominar-se **Unidade Básica de Saúde “Maria de Jesus Machado”**, constando na placa indicativa a expressão **“Cidadã Emérita - \* 08/05/1924 + 04/06/1996”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 08 de setembro de 2.008.

  
**Antonio dos Santos**  
Vereador

CAÇAGESP SC JABRIMOC  
.....  
.....  
.....  
.....

A  
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES  
S/S., 08 / 09 / 08  
*[Signature]*  
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA  
RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DEVOLVIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
ESPORTE E TURISMO  
Recebido em...../...../.....  
Devolvido em...../...../.....  
PRESIDENTE

A  
COMISSÃO DE REDAÇÃO  
RECEBIDO EM ...../...../.....  
DEVOLVIDO EM ...../...../.....  
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO  
S/S., 08 / 09 / 08  
*[Signature]*  
Presidente

APROVADO  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
S/S., 08 / 09 / 08  
*[Signature]*  
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



## HISTÓRICO DA SENHORA MARIA DE JESUS MACHADO

A Senhora Maria de Jesus Machado nasceu no dia 08 de maio de 1924, na cidade de São Miguel Arcanjo-SP. Filha de Cristovam Lopes e de Francisca Maria de Jesus, casou-se com Antonio Alves Machado e dessa união tiveram 9 filhos: Inês, Aparecida, Alceu, José, Ana, Cláudio, Luiz, João e José Antonio.

Mudou-se para Votorantim em 1956. Morava na Rua Paula Ney, Bairro Monte Alegre e trabalhava como doméstica.

Dona Maria era uma fiel atuante da Igreja Católica. Participava da Comunidade São João Batista, Igreja Matriz onde prestava serviços as Pastorais da Saúde e do Dízimo. Também fazia parte da Equipe dos Vicentinos, sempre ajudando as famílias carentes de nossa cidade.

Graças ao seu esforço e de seu marido, com muita luta, dignidade e carinho, criou os filhos até que cresceram e começaram a trabalhar nas indústrias e comércios de nossa cidade. Hoje, pessoas trabalhadoras que seguem o exemplo da mãe.

Infelizmente, em 04 de junho de 1996, Dona Maria de Jesus Machado veio a falecer, deixando muitas saudades aos familiares e amigos.

Por todo o exposto, é que apresentamos esta singela homenagem póstuma a essa cidadã que foi exemplo para muitos votorantinenses, e, hoje, para perpetuar sua memória, emprestamos o seu nome para denominar uma Unidade Básica de Saúde de Votorantim.

**Antonio dos Santos**

**Vereador**



**Dr. Laudo de Toledo Almeida**  
ESCRIVÃO

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que o óbito de

MARIA DE JESUS MACHADO, - - - - -  
ocorrido dia quatro (04) de Junho de mil novecentos e noventa e seis  
(1.996), - - - - - às 04:00 horas  
nesta cidade, em dom., à rua Paula Ney, nº621-Centro, - - - - -  
de cor branca, - - - - do sexo feminino, - - -, com 72 anos, - - - -  
de idade, natural de São Miguel Arcanjo, deste Estado, - - - - -  
filho(a) de Cristovam Lopes e de Francisca Maria de Jesus, - - - - -  
Viúva por obito de Antonio Alves Machado, - - - - -  
- - - - -  
foi a causa da morte Insuficiencia renal crônica; Insuficiencia Car--  
díaca; Doença Coronariana Crônica, - - - - -  
conforme atestado firmado pelo Dr. Emerson Sauaia Kubrusly, - - - - -  
acha-se registrado sob n.º 6.498, - - -, às fls. 223vº, - - do L. C. -21, - - - - -  
do arquivo deste cartório, tendo sido declarante do registro de óbito o Sr. João Ro-  
berto Alves Machado, - - - - -  
foi dado a registro em deis (10) de Junho de 1.996, - - - - -  
o sepultamento foi, - - - - feito no cemitério São João Batista, em Vot., SP,  
Obs.: Deixou nove (09) filhos maiores de idade. Deixou bens a inven-  
tariar. Não deixou testamento. Não era eleitora. - Ressalvo as rasu-  
ras onde se lê: Insuficiencia, 1.996, \_\_\_\_\_

Votorantim, 10, - de Junho, - - - - - de 1996, -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TÁLIA SAVIOLI  
Escrivente Autorizada  
VOTORANTIM  
Comarca de Sorocaba - SP.

TABELIONATO  
VOTORANTIM

*Laudo*

Emol. R\$ 7,21  
Anos. R\$ 1,44  
Total R\$ 8,65



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Itapetininga
MUNICÍPIO DE São Miguel Arcanjo
DISTRITO DE São Miguel Arcanjo



Edson de Camargo Rodrigues
Oficial Maior

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o Nº 500, às fls. 195vº do livro Nº B-7
de Registros de Casamentos, verifiquei constar que no dia de de 1
foi realizado o casamento de ANTONIC ALVES MACHADO e
MARIA DE JESUS
contraído perante o MM. Juiz Lindolfo Marques Valadão
e as testemunhas as constantes do termo

Ele nascido em este distrito a 28
de junho de 1915, profissão lavrador
domiciliado e residente em este distrito
filho de Petronilo Alves Machado
e de D. Belminda do Amor Divino

Ela nascida em este distrito a 08
de maio de 1924, profissão doméstica
domiciliada e residente este distrito
filha de Cristovam Lopes
e de D. Francisca Maria de Jesus
a qual passou assinar-se MARIA DE JESUS MACHADO.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, nºs 1, 2, 3 e 4.

Observações: Casaram-se sob o regime de comunhão de bens

Sólos pagos por verba



O referido é verdade e dou fé.

São Miguel Arcanjo, 23 de março de 19 88

Edson de Camargo Rodrigues
Oficial Maior

Oficial





# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DA CÂMARA EM 09/09/2008.**

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.



## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 09/09/08**

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de Redação
- Mesa Diretora



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica



Parecer nº 068/2008

**Projeto de Lei nº 047/08, de autoria do Vereador Antonio dos Santos, que dispõe sobre a denominação de próprio municipal (Unidade Básica de Saúde “Maria de Jesus Machado”).**

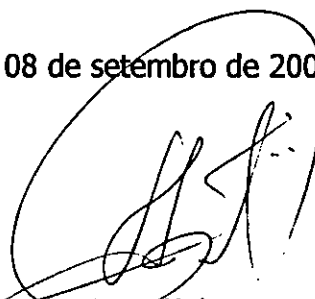
Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é de competência concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. A iniciativa do Poder Legislativo está prevista no inciso XIV, do artigo 19, e do Poder Executivo, no inciso XXIV, do artigo 82, ambos da Lei Orgânica do Município.

A propositura exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão da matéria só pode ocorrer com a presença da maioria absoluta.

Assim, atendidos os pressupostos formais, observados os preceitos jurídicos, o processo legislativo pode ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, 08 de setembro de 2008.

  
João da Silva Neto  
Assessor Jurídico  
OAB/SP - 102.952



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao**

**PROJETO DE LEI Nº 047/08**

O Vereador Antonio dos Santos, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Unidade Básica de Saúde "Maria de Jesus Machado").

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

**Este é o nosso Parecer, s.m.j.**

**Votorantim, 08 de setembro de 2008.**

  
**Lázaro Alberto de Almeida**  
**Relator**

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

**MEMBROS**

  
**Pedro Nunes Filho**

  
**Tomás Móbile Neto**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

### PROJETO DE LEI Nº 047/08

O Vereador Antonio dos Santos, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Unidade Básica de Saúde "Maria de Jesus Machado").

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

**Este é o nosso Parecer.**

**Votorantim, 08 de setembro de 2008.**

  
**Marcio Aparecido de Queiróz**  
**Relator**

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

  
**Tomáz Mobile Neto**

  
**Marcelo de Souza**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao**

**PROJETO DE LEI Nº 047/08**

O Vereador Antonio dos Santos, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Unidade Básica de Saúde "Maria de Jesus Machado").

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 08 de setembro de 2008.



**Tomás Mobile Neto**  
Relator

## MEMBROS



**Márcio Aparecido de Queiróz**



**Lázaro Alberto de Almeida**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 045/08

Projeto de Lei nº 047/08

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Unidade Básica de Saúde “Maria de Jesus Machado”).

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde, situada à Rua José Antonio de Mello, 81 Vila Amorim, passa a denominar-se **Unidade Básica de Saúde “Maria de Jesus Machado”**, constando na placa indicativa a expressão “**Cidadã Emérita - \* 08/05/1924 + 04/06/1996**”.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Votorantim, 09 de setembro de 2008.**

**Antonio dos Santos  
PRESIDENTE**

**Marcelo de Souza  
1º SECRETÁRIO**

**Márcio Aparecido de Queiróz  
2º SECRETÁRIO**

Publicado no  
Jornal do Município  
em 3/10/08  
Lei nº 2008  
de 30/09/08